

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00184/2021-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 E MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO, CNPJ Nº
 08.195.261/0001-16, PARA AQUISIÇÃO DOS
 PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular do Termo Contratual, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/Nº, CPF nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade nº 1.150.351 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO - CNPJ nº 08.195.261/0001-16 - SIT VOLTA, Nº 1 - ZONA RURAL - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, 63.300-000, neste ato representado por Miranez Linhares Garcia Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Raimundo Augusto, Nº 21, Centro - Lavras da Mangabeira - CE, CPF nº 011.072.033-41, Carteira de Identidade nº 97029164101 SSPDS-CE, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo art. 65, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Pré-Moldados (Piso Intertravado e Sextavado, Meio-fio e Manilhas de concreto), para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objetivo de acrescentar ao item 6, que correspondia a um valor total de R\$ 4.900,20 (QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente a "manilha de concreto 40X100 cm", o percentual de

FRANCISCO Assinado de forma
 MENDES digital por FRANCISCO
 CAMPOS:52641 MENDES
 058472 CAMPOS:52641058472
 Dados: 2021.05.26
 11:58:18 -03'00'

25%, que corresponde a um valor de R\$ 1.225,05 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), perfazendo o valor total do item em R\$ 6.125,25 (SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Assim, o valor global final do contrato passa de R\$ 157.729,20 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) para R\$ 158.954,25 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 26 de maio de 2021.


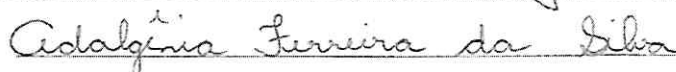
FRANCISCO MENDES
 CAMPOS:526410584
 72

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO MENDES
 CAMPOS:52641058472
 Dados: 2021.05.26 11:59:09
 -03'00'

FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 526.410.584-72


 MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO
 CNPJ Nº 08.195.261/0001-16
 Miranez Linhares Garcia Filho
 CPF nº 011.072.033-41

Testemunhas:

 CPF: 108.153.174-90
 CPF: 033.067.284-38